



Conselho Estadual de Política Cultural RJ

**GUIA DO CONSELHEIRO ESTADUAL
DE POLÍTICA CULTURAL:
ATUAÇÃO, COMPETÊNCIAS E ÉTICA NO CEPC-RJ**

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Prefácio

O Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro, CEPC/RJ, é um espaço democrático e plural, que tem como missão fundamental a construção de políticas culturais participativas, capazes de refletir a diversidade e a riqueza cultural de nosso estado. Atuando como ponte entre a sociedade civil e o poder público, o Conselho reafirma a importância da escuta, do diálogo e da corresponsabilidade na formulação e acompanhamento das ações que impactam diretamente a vida cultural fluminense.

Esta cartilha, elaborada em parceria com a Escola Estadual da Cultura, vem oferecer aos Conselheiros um guia prático e conceitual que fortaleça seu papel, aprofunde o conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento do CEPC-RJ, e amplie a compreensão sobre a relevância estratégica da Cultura no desenvolvimento social, econômico e humano.

Tal material só foi possível graças à nossa Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros e à Subsecretária de Estado da Cultura e Diretora da Escola Estadual da Cultura, Profa. Claudia Viana, sensíveis a um projeto da Secretária Executiva do CEPC/RJ, Silmara Bernardo em oferecer essa capacitação aos Conselheiros.

Ser Conselheiro de política cultural é exercer uma função de representação cidadã, onde a sensibilidade para compreender as demandas culturais se une à responsabilidade de propor caminhos e soluções. É reconhecer que a Cultura não é apenas expressão artística, mas também identidade, memória, inclusão e futuro.

Que este material seja mais que um manual; seja um convite à atuação ética, comprometida e criativa, para que juntos possamos consolidar políticas públicas cada vez mais transparentes, democráticas e transformadoras.

Eric Herrero
Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro – CEPC-RJ

Apresentação

Prezado(a) Conselheiro(a),

Sua presença no Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro (CEPC/RJ) é um pilar fundamental para a construção de uma política cultural mais democrática, inclusiva e eficaz em nosso estado. Você é um elo vital entre o poder público e a sociedade civil, e sua atuação qualificada é crucial para o pleno exercício dos direitos culturais de todos os fluminenses.

Este guia foi elaborado para ser seu companheiro nessa jornada, esclarecendo suas competências, o que se espera de sua conduta e como você pode maximizar seu impacto. O foco será no escopo geral da atividade do conselheiro, mas sua atuação nas comissões temáticas influenciarão, e muito, a natureza da sua atividade.

Profa. Dra. Tamara de Souza Campos
Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes (PPGHCA)
da Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO).



**Cláudio Castro
GOVERNADOR**

**Danielle Barros
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**Cláudia Viana
SUBSECRETÁRIA DE FORMAÇÃO, ACESSO A EQUIPAMENTOS
CULTURAIS, DIFUSÃO E INOVAÇÃO**

**Natália Xavier
ASSESSORA DE FORMAÇÃO, DIFUSÃO E INOVAÇÃO CULTURAL
ESCOLA ESTADUAL DA CULTURA RJ**

**Eric Herrero
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL
DO RIO DE JANEIRO**

**Silmara Leandro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL
DE POLÍTICA CULTURAL DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho Estadual de Política Cultural tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Assembleia Geral;
- II - Presidente;
- III - Vice-Presidente;
- IV - Secretário Geral;
- V - Comissões Temáticas

Dica: Você pode checar as competências de cada agente na Resolução SECEC nº 245 de 29 de Dezembro de 2022, na “Seção II - Da Estrutura e suas competências”.

A Importância do Seu Papel: Por que os Conselhos de Cultura São Essenciais?

Historicamente, a política cultural brasileira enfrentou desafios como a descontinuidade e a falta de planejamento. A Constituição Federal de 1988, e mais tarde a Emenda Constitucional nº 71 de 2012, impulsionaram a democratização da gestão pública, transformando os conselhos em atores indispensáveis (Calabre, 2013).

Os conselhos de cultura são espaços de controle social e participação pública nas decisões sobre as políticas culturais. Eles permitem que a sociedade civil, por meio de seus representantes eleitos e mediante os representantes da área cultural indicados pelo poder público, influencie a formulação, a execução e a fiscalização das políticas públicas, garantindo que as demandas e a diversidade cultural do Estado sejam verdadeiramente contempladas. Assim, você colabora com a SECEC para a elaboração de pautas, políticas públicas, editais, entre outras atividades.

“Os Conselhos Gestores são novos instrumentos de expressão, representação e participação; em tese, eles são dotados de potencial de transformação política” (Gohn, 2011, p.11).

Deste modo, é fundamental o conhecimento e contato dos conselheiros com os territórios que representam e dos quais participam, buscando ações de aproximação e escuta constante com os agentes da cadeia cultural de seus territórios. Só assim, é possível atuar na busca por melhorias que impactem o coletivo em suas demandas reais.

A efetividade da Lei 7.035/2015, que estabelece o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, depende crucialmente da relação entre os conselheiros estaduais e os atores culturais de seus territórios e segmentos. Essa aproximação não é apenas uma formalidade, mas um pilar essencial para a legitimidade e o sucesso de um modelo de gestão participativa, garantindo a legitimidade e a representatividade do Conselho Estadual de Política Cultural, uma vez que os conselheiros, ao manterem um diálogo constante, podem de fato refletir as necessidades e aspirações das bases que os elegeram.

Sem essa conexão, as decisões sobre políticas públicas e a alocação de recursos correm o risco de se descolarem da realidade e dos interesses reais de artistas, produtores e comunidades. Adicionalmente, esse contato direto é fundamental para o diagnóstico e o planejamento eficazes. A fiscalização e o monitoramento das políticas também se beneficiam enormemente dessa relação, pois os conselheiros ajudam a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e que os objetivos sejam alcançados. Por fim, a proximidade fortalece a articulação e a mobilização dentro do setor cultural, transformando os conselheiros em articuladores que promovem o intercâmbio de experiências e o fortalecimento das redes de colaboração.

Para que essa relação se concretize, os conselheiros devem ir além das reuniões formais. Eles precisam estabelecer canais de comunicação abertos e acessíveis e organizar periodicamente encontros e fóruns nos territórios para prestar contas e debater propostas. É igualmente crucial que atuem em parceria com redes, coletivos e associações já existentes, valorizando e fortalecendo as articulações de base. O uso estratégico de ferramentas digitais e a participação ativa em eventos locais complementam essa abordagem, permitindo um contato mais amplo que enriquece a compreensão das realidades culturais e solidifica o compromisso com a sociedade civil.

Dessa forma, sua atuação no CEPC-RJ contribui para:

Democratizar a gestão: Assegurando que as decisões sobre cultura sejam tomadas de forma participativa e transparente.

Garantir a continuidade das políticas: Superando a instabilidade histórica e o “reincio constante de projetos” (Calabre; Domingues, 2019), mas também atuando para que novas ideias e iniciativas mais eficazes sejam implementados.

Promover a diversidade e a inclusão: Defendendo as manifestações culturais de todos os grupos, especialmente as culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e combatendo toda forma de opressão, em consonância com o artigo 215 da Constituição de 88 e com os princípios e objetivos do Sistema Estadual de Cultura (Lei 7.035/2015).

Fiscalizar o uso dos recursos: Assegurando que o investimento público na cultura seja eficiente e atenda às necessidades da população (Oliveira, 2025) e em acordo com o Plano Estadual de Cultura.

Dica: Veja todas as atribuições no artigo 5º da Lei 7.035/2015.

Aos conselheiros que representam os segmentos das artes cênicas, das artes visuais, do audiovisual, da música, das áreas de literatura e da cultura popular é necessário estar atento às legislações pertinentes.

Audiovisual: Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993 (cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências) e Lei 9323 de 05 de dezembro de 1996 (altera o limite de dedução de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993).



Música: Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Legislação sobre Direitos Autorais) e Lei nº 11.769 de 18 de agosto de 2008 (Obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica).



Artes Cênicas: Lei 6.533/78 (trata especificamente do artista circense) e Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 (dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências).



Cultura Popular: Lei nº 9.944, de 29 de Dezembro de 2022 (institui o Programa Estadual de Incentivo aos eventos de pequeno porte da Cultura Popular).



Literatura: Lei nº 8246 de 10 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca - PELLB-RJ no Estado do Rio de Janeiro. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou Lei nº 9.394/1996 define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trata do campo do ensino de artes visuais. Além disso, a lei 10.639 de 2003 e a Lei 11.645 de 2008 definem que os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, apesar de serem ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, devem ser particularmente discutidos pelos professores de educação artística, literatura e história brasileiras.



Artes Visuais: A Resolução Normativa do IBRAM, nº15, de 22 de março de 2022 regulamenta a captação, utilização e disponibilização de arquivos digitais iconográficos, textuais, audiovisuais e sonoros dos bens culturais do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram. A Lei nº 9.394/1996 define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trata do campo do ensino de artes visuais. Além disso, a lei 10.639 de 2003 e a Lei 11.645 de 2008 definem que os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, apesar de serem ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, devem ser particularmente discutidos pelos professores de educação artística, literatura e história brasileiras. A Lei nº 14.996/2024 reconhece a charge, a caricatura, o cartum e o grafite como manifestações da cultura brasileira, garantindo sua livre expressão e valorização.

Para todos os conselheiros vale conhecer a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), que protege a obra intelectual desde o momento da criação, incluindo as artes visuais, com direitos morais e patrimoniais.

Conferência Estadual de Cultura

A Conferência Estadual de Cultura é importante para a formulação de políticas públicas do setor e reúne a sociedade civil e o poder público. Os delegados eleitos nas conferências municipais de cultura participam da conferência em nível estadual, que envolve a aprovação do regimento interno, discussões em grupos de trabalho, plenária final e a eleição que irá escolher os delegados que vão participar da Conferência Nacional de Cultura, sendo 2/3 dos delegados pertencentes à sociedade civil e 1/3 de delegados do poder público. A 5ª Conferência Estadual de Cultura do RJ (CEC), realizada em 2024, registrou um número recorde com 90% de adesão dos municípios do estado e mais de 600 delegados, o que fez da 5ª CEC uma das maiores conferências estaduais do país em termos de participação.

O Sistema de Cultura: Pilares Essenciais para a Gestão Cultural

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um arcabouço colaborativo que integra a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios para a gestão conjunta das políticas culturais. Para que um estado ou município faça parte plenamente do SNC, ele precisa instituir e operar diversos elementos interligados.

O Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro (SIEC-RJ) é instituído pela Lei nº 7.035/2015 e composto por elementos essenciais que garantem a sua institucionalização. Os principais elementos que compõem um Sistema de Cultura e que você, como conselheiro, ajudará a fortalecer, são:

1. Conferência de Cultura: Eventos periódicos que reúnem a sociedade para definir diretrizes e prioridades para a gestão cultural, subsidiando a elaboração do plano de cultura.

2. Plano de Cultura: Um instrumento de planejamento plurianual que orienta a execução da política cultural (no RJ, o Plano Estadual de Cultura - PEC-RJ, anexo à Lei 7.035/2015).

3. Sistema de Financiamento à Cultura: Inclui os Fundos de Cultura, que são mecanismos para a captação e aplicação de recursos na área.

4. Sistemas Setoriais de Cultura: Sub-sistemas que articulam e integram diversas áreas da cultura (ex: patrimônio, museus, artes).

5. Programas de Formação na Área de Cultura: Para capacitar os agentes culturais.

Suas Competências: O Que Você DEVE Fazer

O CEPC-RJ é um órgão colegiado deliberativo vinculado à SECEC. Sua composição é paritária, com 32 membros titulares e seus suplentes, sendo 16 do poder público e 16 da sociedade civil, eleitos em conferências regionais e fóruns setoriais. Como conselheiro do CEPC-RJ, suas atribuições são de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo. Elas estão detalhadas no Regimento Interno do Conselho e na Lei nº 7.035/2015.

1. Funções Deliberativas:

Propor e acompanhar o Plano Estadual de Cultura (PEC-RJ): Você deve propor ações e metas decorrentes das diretrizes do PEC-RJ e acompanhar sua execução, sugerindo ajustes necessários.

Participar do Plano Plurianual (PPA): Contribuir para a elaboração do PPA referente à área da cultura.

Aprovar diretrizes de financiamento: Apreciar e aprovar as diretrizes gerais para o Sistema de Financiamento à Cultura e seus instrumentos, especialmente o Fundo Estadual de Cultura.

Definir representantes do Fundo Estadual de Cultura: Definir os representantes da sociedade civil no Comitê Gestor dos Recursos do Fundo Estadual de Cultura.

Regulamentar prêmios e títulos: Dispor sobre a concessão do Prêmio Estadual de Cultura e a criação de outros prêmios e títulos honoríficos.

Elaborar e alterar o Regimento Interno: O próprio conselho tem a autonomia para criar e modificar suas regras de funcionamento.

2. Funções Fiscalizadoras:

Monitorar o SIEC-RJ: Acompanhar e fiscalizar os resultados dos instrumentos de gestão do Sistema Estadual de Cultura.

Fiscalizar a aplicação de recursos: Supervisionar a aplicação dos recursos financeiros transferidos para políticas públicas culturais.

Atuar como instância recursal: Funcionar como instância administrativa para recursos contra decisões que neguem benefícios fiscais a projetos que promovam intolerância ou discriminação.

Avaliar bienalmente o PEC-RJ: Realizar uma avaliação periódica das ações e metas do Plano Estadual de Cultura.

3. Funções Consultivas:

Sugerir ações e medidas: Discutir e propor medidas úteis para o desenvolvimento da política cultural do Estado.

Propor encontros e fóruns: Sugerir a realização de encontros e fóruns setoriais e regionais para desenvolver planos específicos.

Avaliar marcos legais: Analisar propostas de reformulação dos marcos legais da cultura.

Propor regras para Conferências de Cultura: Sugerir à SECEC as regras para a realização das Conferências Estadual e Regionais de Cultura.

4. Deveres de Conduta e Participação:

Comparecer às reuniões: Participar ativamente das sessões ordinárias e extraordinárias para as quais for convocado.

Participar das atividades do CEPC: Debater e deliberar sobre as matérias em discussão, com direito a voz e voto.

Relatar expedientes: No prazo estabelecido, relatar os processos que lhe forem distribuídos pelas Comissões Temáticas ou pela Presidência.

Requerer informações e esclarecimentos: Buscar dados, pareceres e informações junto à SECEC e consultar especialistas para aprofundar os temas.

Zelar pela imagem do CEPC: Contribuir para a boa imagem e prestígio do Conselho.

Manter vínculo com a base: É fundamental que você mantenha uma conexão permanente com os segmentos da sociedade que o elegeram/indicaram, garantindo que as deliberações do conselho reflitam as necessidades reais do campo cultural. Isso deve ser feito de modo harmônico para não adentrar a instância dos conselheiros municipais, por exemplo. No entanto, o intercâmbio federal, estadual e municipal é esperado e previsto em lei.

Estabelecer diálogo com outros conselhos de outras áreas, como turismo, educação, direitos da criança e adolescente, entre outros, devido à natureza transversal da cultura.

Promover a diversidade e a inclusão: Atuar para que as políticas e programas culturais desfaçam barreiras e promovam a representação de grupos marginalizados, combatendo o racismo, a discriminação de sexo, a discriminação à comunidade LGBTQIAPN+ e a intolerância religiosa.

Limites e Condutas Éticas: O Que Você NÃO DEVE Fazer

Sua atuação como conselheiro é de relevante interesse público e não remunerada. Para garantir a integridade e a eficácia do Conselho, é crucial observar os princípios éticos da administração pública, conhecidos pela sigla LIMPE e previstos no artigo 37 da Constituição de 1988.

L - Legalidade: Você **NÃO DEVE** agir fora dos limites da lei. Sua atuação deve estar estritamente de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos, incluindo a Lei nº 7.035/2015 e o Regimento Interno do CEPC-RJ.

I - Impessoalidade: Você **NÃO DEVE** tratar cidadãos ou projetos com favoritismo ou discriminação. Suas decisões devem ser baseadas em critérios objetivos e no interesse público, sem influências de simpatias ou desavenças pessoais, políticas ou ideológicas.

M - Moralidade: Você **NÃO DEVE** agir de forma desonesta, antiética ou em benefício próprio. A conduta deve ser pautada pela honestidade pessoal e integridade de caráter, garantindo que suas ações não apenas sejam éticas, mas também pareçam éticas.

P - Publicidade: Você **NÃO DEVE** tomar decisões em segredo ou ocultar informações relevantes. As reuniões do Conselho são gravadas e as atas devem ser disponibilizadas ao público, garantindo a transparência dos trabalhos.

E - Eficiência: Você **NÃO DEVE** ser negligente ou ineficaz em suas atribuições. Busque a melhor performance na gestão pública, dedicando-se e empenhando-se na valorização profissional.

Outras proibições e alertas importantes:

Não exercer função executiva: O conselho delibera e fiscaliza; a execução das políticas culturais é responsabilidade do órgão gestor (SECEC).

Evitar ausências injustificadas: Faltar sem justificativa a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas pode levar à sua destituição do Conselho. Comunique a Secretaria Executiva com antecedência mínima de 7 dias em caso de impedimento.

Não promover intolerância ou discriminação: O CEPC-RJ atua como instância recursal contra projetos que estimulem ódio racial ou religioso, discriminação de gênero. Sua conduta deve ser um exemplo de respeito à cidadania e enfrentamento a toda forma de opressão.

Seja educado e trate os outros como gostaria de ser tratado. Lembre-se que o conselheiro é alguém a serviço dos cidadãos.

Lembre-se: O poder público tem obrigações para com os conselheiros, como resalta (Calabre, 2013, p.15): “o poder público deve fornecer o suporte necessário para o trabalho do conselho, como, por exemplo, além de manter um lugar adequado para as reuniões, assegurar o funcionamento de uma secretaria administrativa que as convoque, que trate dos trâmites burocráticos, dos documentos e dos processos, que facilite a atividade das comissões e cuide de tudo o mais que seja indispensável para o bom desenvolvimento das atividades do conselho”.

No entanto, há que se respeitar os prazos dos setores, bem como a oferta de servidores disponíveis. Sugira, escute, troque e dialogue. Esse é sempre o melhor caminho para a construção de parcerias e ações bem-sucedidas e estabelece a ponte com a natureza colegiada dos conselhos, que não devem priorizar a vontade individual, mas sim, uma expressão que resulte da vontade coletiva.

“(…) democratizar a própria democracia se dá a partir do momento que os conselheiros aprendem a escutar uns aos outros, a respeitar as opiniões alheias, a perceber interesses e necessidades diferentes, a olhar a cidade com um todo e ver como é difícil tomar decisões (Teixeira, 2005, p.22).

Sua Contribuição Faz a Diferença!

Ao final de cada gestão, o CEPC-RJ se reúne para avaliar o desempenho e a contribuição do Conselho para o desenvolvimento da cultura fluminense. Sua dedicação e compromisso são essenciais para que essa avaliação seja positiva e para que o Estado do Rio de Janeiro continue a ser um celeiro de diversidade e criatividade cultural.

Conte com este guia e com o apoio do Conselho e da SECEC para exercer seu mandato com excelência. Sua voz e sua atuação são valiosas para a cultura do nosso estado!

E-mails para contato e dúvidas:

Conselho Estadual de Políticas Culturais
cepc@cultura.rj.gov.br

Escola da Cultura RJ
escoladaculturarj@cultura.rj.gov.br

LABCEMA – Unigranrio
tamara.campos@unigranrio.edu.br

Referências

CALABRE, L. Conselhos de Cultura. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2013. Disponível em: https://conferenciadecultura.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/11/cartilhas_secult_set13_conselhos-de-cultura_final.pdf. Acesso em: 3 ago. 2025.

CALABRE, L.; DOMINGUES, A. (Org.). Estudos sobre políticas culturais e gestão da cultura: análises do campo da produção acadêmica e de práticas de gestão. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/casaruibarbosa/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/pdfs/estudos-sobre-politicas_miolo.pdf. Acesso em: 3 ago. 2025.

CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA (CLP). LIMPE: os 5 princípios da Administração Pública. [S. l.]: Centro de Liderança Pública, [2024]. Disponível em: <https://clp.org.br/limpe-os-5-principios-da-administracao-publica-mlg2/>. Acesso em: 3 ago. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL (CNPC). O que é? Estrutura e Atribuições. [S. l.]: CNPC, 2016. Disponível em: https://cnpc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2016/05/Cartilha_CNPC_148x21_Final.pdf. Acesso em: 3 ago. 2025.

GOHN, Maria da Glória. Conselhos gestores e participação sociopolítica. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

JUNIOR, L. O. L. SNC E OS DESAFIOS DE CONTINUIDADE - Insumos para o debate e estruturação do Sistema. Brasília: Ministério da Cultura, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/snc/formacao/artigos-1/SNCEOSDESAFIOSDECONTINUIDADEInsumosparaodebateeestruturaodoSistema.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2025.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Resolução SECEC nº 245, de 29 de dezembro de 2022.

SOUZA, A. C. F. de. Institucionalização da gestão pública de cultura: como estruturar um sistema municipal de cultura?. Brasília: CNM, 2020. Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/Cartilha_Institucionalizacao-da-gestao-publica-de-cultura.pdf. Acesso em: 3 ago. 2025.

TEIXEIRA, Ana Claudia. Formação dos conselhos no Brasil. In: FARIA, Hamilton; MOREIRA, Altair José; VERSOLATO, Fernanda (org.). Você quer um bom conselho?: conselhos municipais de cultura e cidadania cultural. São Paulo: Instituto Pólis, 2005. p. 32-35.



PPGHCA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HUMANIDADES, CULTURAS E
ARTES



Afya UNIVERSIDADE
UNIGRANRIO



Secretaria de
Cultura e Economia Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO